

Regulamento Geral

24 de outubro de 2026

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a **Corrida e Caminhada do Sest Senat Rio Grande** 2026.

Art. 2 - A **Corrida e Caminhada do Sest Senat Rio Grande** é promovida pelo Sest Senat Rio Grande, com apoio da Prefeitura Municipal do Rio Grande e organização do Sesc Rio Grande.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3 - Objetivo Geral:
Promover um calendário de corridas, estimulando a prática de hábitos de vida saudáveis, da comunidade em geral, através do esporte.

Art. 4 - Objetivos Específicos:

- Difundir a prática da corrida de rua na comunidade Riograndina;
- Desenvolver um evento esportivo primando pela organização e segurança, aumentando a atratividade ao evento;
- Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.

CAPÍTULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação geral da **Corrida e Caminhada do Sest Senat Rio Grande** é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Gerente da unidade do SEST SENAT Rio Grande
- Coordenador de Promoção Social
- Gerente da Unidade do SESC Rio Grande
- Técnico em Esporte e Lazer do SESC Rio Grande

Art. 6 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover os recursos necessários para a execução das provas;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO IV - DA ETAPA

Art. 7 - A data de realização da **Corrida e Caminhada do Sest Senat Rio Grande** será no dia **24 de outubro de 2026 (sábado), a partir das 16h. Em frente ao Portão de entrada do SEST SENAT, na Rua das Galeras, Nº 190 - Bairro Parque Marinha - Rio Grande / RS.**

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8 - As inscrições serão realizadas até a quarta feira**, 21 de outubro** ou quando atingir os **600 atletas inscritos**, podendo ser feitas das seguintes formas:

- As inscrições para a **Corrida** serão limitadas a **600** atletas, encerrando quando atingido esse número.
- Trabalhadores do setor do transporte (titular), na Unidade do SEST SENAT, localizada na Rua das Galeras, 190, Parque Marinha- **APENAS** para os trabalhadores do setor do transporte (titular)
- Público Geral: através do link: bit.ly/4A73BS7
- **Não** serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese;

Art. 9 - No ato da inscrição na Unidade, todos participantes da categoria adulta deverão apresentar documento de identidade e CPF.

Art. 10 - O valor da inscrição será de **R$ 50 ,00 para o Público Geral e Gratuito para os Conveniados ao SEST SENAT (titular)** c o m direito ao Kit (número, chip, camiseta, sacochila e meia).

Art. 11 – As formas de pagamento poderão ser as seguintes:

- Disponibilizadas pelo site;
- Cartão de Crédito ou Débito (até uma semana que antecede a prova);
- **CANCELAMENTO** ou **DESISTÊNCIA** de inscrição, **EFETUAR** até **3 dias** antes da realização da **PROVA**.

Obs: poderão ocorrer divergências na lista de inscritos divulgada em virtude de possíveis ajustes no sistema de inscrições.

§ Único – Se houver transferência do evento, o atleta inscrito poderá optar por ressarcimento do valor pago ou um bônus para ser utilizado nos serviços do Sest Senat.

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS

Art.12 – A Corrida será desenvolvida nos gêneros masculino e feminino, com a seguinte distribuição por faixa etária:

- **3 e 5 KM** **10 KM**

A	14 a 17 anos*			
B	18 a 24 anos		A	18 a 24 anos*
C	25 a 29 anos		B	25 a 29 anos
D	30 a 34 anos		C	30 a 34 anos
E	35 a 39 anos		D	35 a 39 anos
F	40 a 44 anos		E	40 a 44 anos
G	45 a 49 anos		F	45 a 49 anos
H	50 a 54 anos		G	50 a 54 anos
I	55 a 59 anos		H	55 a 59 anos
J	60 a 64 anos		I	60 a 64 anos
K	65 a 69 anos		J	65 a 69 anos
L	70 anos ou mais		K	70 anos ou mais

*** restrição de acordo com a norma 12 da CBAt.**

§ 1º – Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento;

§ 2º – Todos os atletas sinalizarão, no ato da inscrição, o nome e os dados do Guia que irá acompanhar durante o evento. Todos os atletas Deficientes Visuais deverão estar acompanhados de Guia.

§ 3º – Pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com a Lei nº 10.741, de 2003. Têm direito a desconto de 50% no valor da inscrição, que poderá ser realizada pelo site do evento. O documento original de identidade deverá ser apresentado para retirada do kit para comprovação do direito.

§ 4º – Caminhada para naipes masculino e feminino com direito ao kit e medalha de participação.

- **INFANTIL e PCD = 100 vagas**

A	08 a 10 anos (500 mt)
B	11 a 13 anos (1 km)

§ Único – Os atletas das categorias Infantil "A" e "B" terão direito à medalha de participação, camiseta e brinde. Mas não terão obrigatoriedade a premição. A fim de instimular e incentivar a prática esportiva e não a competição.

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO

Art. 13 - O percurso será disputado nas distâncias de **3 km + a Caminhada, 5 km e 10 km. Logo após infantil e PCD nos 500 mt e 1 km,** com Circuito elaborado pelo SESC. Disponibilizado dentro do prazo máximo de 15 dias que antecede a data da prova, divulgado através das redes sociais do Sesc Rio Grande e ACORRG.

CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO E LOCAL DA RETIRADA DO KIT

Art. 14 - A retirada do kit (número, chip, camiseta e brinde) deverá ser feita pelos atletas na sexta-feira dia **23 de novembro** das **16h às 19h** na Unidade do **Sesc Rio Grande (Silva Paes 416)**, e no dia da prova na **Rua das Galeras, Nº 190 - Bairro Parque Marinha**, a partir das **14h até 15h30min**, ambos locais mediante a apresentação do **documento de identidade e comprovante de pagamento.** Assessorias de corrida poderão efetuar a retirada do kit de seus atletas.

CAPÍTULO IX – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE

Art. 15 - Haverá cronometragem eletrônica, sendo computado apenas o tempo total de prova, sendo o tempo bruto para as classificações no geral e o tempo líquido para as categorias;

Art. 16 - Haverá sinalização e ponto de controle durante a prova;

Art. 17 - É obrigatório ao atleta estar com o numeral de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO X – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 18 - Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos 30 minutos de antecedência, quando serão dadas eventuais instruções finais;

Art. 19 – É aconselhável que o aquecimento seja realizado individualmente dentro do perímetro seguro e afastado do pórtico de largada por conta do controle do chip;

Art. 20 - Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos;

Art. 21 - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem;

Art. 22 - É obrigatório o uso do numeral do (a) atleta no peito durante a realização da prova;

Art. 23 - A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, assim como o uso do numeral de peito, com pena de ser desclassificação caso não seja comprido;

Art. 24 - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente;

Art. 25 - O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do (a) atleta;

Art. 26 - O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova;

Art. 27 - O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 28 - A premiação da será constituída de:

- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem a prova;
- Medalhas para os cinco primeiros classificados em cada categoria, gênero e faixa etária, nos 3, 5 e 10 km;
- Troféus para os cinco primeiros colocados no geral, nos gêneros masculino e feminino, nos 3, 5 e 10 km.

Art. 29 – As três equipes que inscreverem o maior número de atletas PARTICIPANTES, receberão um troféu DESTAQUE.

§ Único - Para efeito de desempate, serão adotados os seguintes critérios, na ordem estabelecida:

- Maior número de inscritos e participantes na Etapa.
- Maior número de primeiros lugares, segundos lugares e assim sucessivamente; (Serve para critério de desempate na ETAPA)

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral da **Corrida e Caminhada do Sest Senat Rio Grande**, não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.

Art. 31 - Os dados dos atletas são compartilhados com os seguintes prestadores de serviços ou órgãos públicos:

- Empresa de cronometragem: nome completo, data de nascimento, equipe e cidade;
- Empresa de seguro: nome completo, sexo, data de nascimento e CPF;

Todos as informações são tratadas de acordo com as normas da Lei Geral de Proteção de Dados e a confirmação da inscrição autoriza o SEST SENAT a realizar o compartilhamento necessário para a realização do evento, bem como autoriza o uso da imagem e voz do atleta para fins de divulgação.

Art. 32 – O evento será transferido em caso de decreto restritivo por parte da Prefeitura Municipal ou do Governo do Estado, sendo estipulada uma nova data de realização.

Art. 33 – A reabertura das inscrições está condicionada à disponibilidade de vagas para o novo período de realização.